



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.701, de 06 de outubro de 2023.

Suspende o expediente das repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando que o dia 12 de outubro, é feriado, nos termos da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, efeméride consagrada à Nossa Senhora Aparecida;

Considerando que, em 2023, a mencionada efeméride será em uma quinta-feira;

Considerando que o Decreto Estadual nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023, por conveniência do Governo do Estado, foi suspenso o expediente das repartições públicas do estado no dia 13 de outubro de 2023;

Considerando, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, posterior ao feriado nacional de 12 de outubro, efeméride consagrada à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.

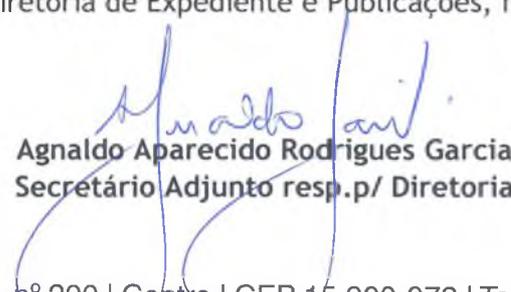
Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de outubro de 2023.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria